



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 849/2010,

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dá o nome de Luis Simião da Costa, ao logradouro público a Rua (sem denominação), no Bairro Balão no Município de Amarante – PI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Luis Simião da Costa, ao logradouro público (sem denominação), que tem início na Avenida Pastor Raimundo Prado e termina na Rua regeneração, no Bairro Balão no Município de Amarante – PI, e dá outras providências.

Art. 2º. Determina à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a identificação da artéria com placas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 23 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete